



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, nº 1225 – Centro – CEP 85929-000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

FONE (45) 3255-8000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 /2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1324, de 10 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente os artigos 6º, 16 e 30, que estabelecem a organização da assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e definem o Plano de Assistência Social como instrumento de gestão;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), que orienta a organização, gestão e planejamento da política de assistência social no território;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que define o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento essencial de planejamento, monitoramento e avaliação da política pública;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais e orienta sua organização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS, realizada em 29 de dezembro de 2025, devidamente registrada em ata.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de São Pedro do Iguaçu para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O PMAS 2026-2029 é o instrumento que organiza e regula a execução da Política Municipal de Assistência Social, alinhado ao ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Art. 3º Caberá ao CMAS e à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar anualmente a execução das metas estabelecidas no referido Plano.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo integrar os processos administrativos, de planejamento e de prestação de contas do Município junto aos órgãos de controle.

São Pedro do Iguaçu, 29 dezembro o de 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)

Edição Nº 468 Página: 19

Data: 30/12/25

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Talita Aparecida Pessoa
Talita Aparecida Pessoa
Presidente do CMAS